

PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº. 1445/2009, DE DEZESSETE DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional de natureza especial na forma que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, fulcrada no que dispõem os artigos: 40, 41, inciso II, 42 e 43, inciso III, todos da Lei Federal nº. 4.320/64, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, APROVA e EU, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, através da presente Lei, a Chefe do Poder Executivo Municipal abrir, na contadoria da Prefeitura, crédito adicional de natureza especial, no valor de R\$ 5.414,30 (cinco mil quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos), para fazer face à despesa com a assinatura de convênio com a Cooperativa de Crédito Rural Solidário da Agricultura Familiar - CREDTAG, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 6, nº. 178, Bairro Martins, no Município de Mineiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.491.616/0001-26, cujo convênio tem por objetivo o suporte financeiro para a manutenção de um funcionário especializado para dar assistência nos procedimentos relacionados aos programas da Agricultura Familiar, no seguinte elemento de despesa:

<b>UNIDADE:</b>	<b>0236</b>	-	<b>Secretaria Mun Agrop Ind Com e Serviços</b>
Função:	20	-	Agricultura
Subfunção:	606	-	Extensão Rural
Programa:	0645	-	Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola
Ação:	4028	-	Apoio e subsidio ao pequeno produtor e as cooperativas
Elementos:	3.3.90.41	-	Contribuições..... R\$.5.414,30
Total:.....			R\$ <u>5.414,30</u>

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei, será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação orçamentária não utilizada, do vigente orçamento, por real economia, a saber:

<b>UNIDADE:</b>	<b>0238</b>	<b>Sec de Habitação e Desenvolvimento Urbano</b>
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	452	Serviços Urbanos

Programa:	0000	Programa de Apoio Administrativo	
Ação:	4135	Manutenção da Sec de Habitação e Desenv. Urbano	
Elemento:	3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$.5.414,30
Total.....			R\$. <u>5.414,30</u>

Art. 3º Ficam incluídas no bojo da Lei Municipal que Instituiu o Plano Plurianual, para o período de 2006 a 2009, bem como no da Lei Municipal que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2009, a seguinte Ação:

Ação: 4028 – Apoio e subsidio ao pequeno produtor e as cooperativas no valor de até R\$ 5.414,30 (cinco mil quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos);

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MINEIROS, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove (17. 11. 2009).

**NEIBA MARIA MORAES BARCELOS**  
Prefeita do Município de Mineiros (GO).